



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.513, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.243, de 22 de novembro de 2017;

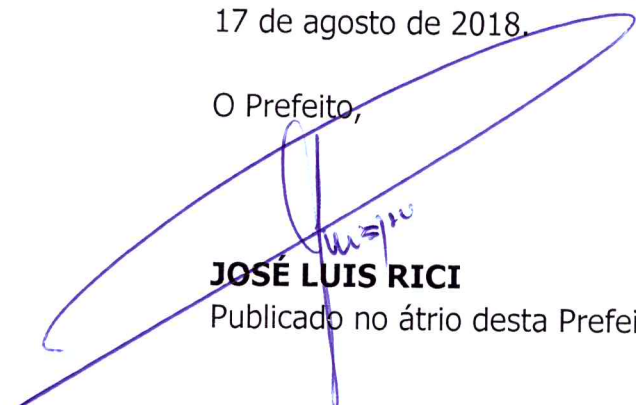
D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
17 de agosto de 2018.

O Prefeito,


JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.


ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos

Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 05513 / 2018 - 17/08/2018

DATA 17/08/2018

Página 1

CLASSIFICACAO

ESPECIFICACAO DA AÇAO

VALOR LANCADO

ORGÃO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA |

S U P L E M E N T A Ç A O

33.01.00 | 3.3.90.00.00 | 10 302 1009 - 2018 | 01 | 00163 | APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS | 250.000,00 |

TOTAL | 250.000,00 |

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO | ANULACAO | SUPERAVIT FINACEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL |

0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |

CLASSIFICACAO

ESPECIFICACAO DA AÇAO

VALOR LANCADO

ORGÃO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA |

A N U L A Ç A O D E D O T A Ç O E S

34.04.00 | 3.3.90.00.00 | 15 451 5003 - 2173 | 01 | 01184 | CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS | 250.000,00 |

TOTAL | 250.000,00 |

